



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8583 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 1998.

Cessa os efeitos do Decreto nº 8278, de 03 de abril de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º - Ficam cessados, a contar de 31.12.98, os efeitos do Decreto nº 8278, de 03 de abril de 1998, que nomeou IVO PEREIRA LIMA, para exercer o cargo de Secretário Especial de Desenvolvimento Regional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


CLÁUDIO ROBERTO REBELO DE SOUZA
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
de 29/12/98
4514

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 5993, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1998.

Cessa os efeitos do Decreto n. 8278, de 03
de abril de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º - Ficam cessados, a partir de 21.12.98, os efeitos
do Decreto n. 8278, de 03 de abril de 1998, que nomeou IVO ROBERTO REBELLO DE SOUZA para
exercer o cargo de Secretário Especial de Desenvolvimento Regional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Faço do governo do Estado de Rondônia, em 29 de
dezembro de 1998, 110ª da República.

VALDIR FALCÃO DE MATOS
Governador

CEZÁRIO ROBERTO REBELLO DE SOUZA
Chefe de Casa Civil